



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE

LEI Nº 900/2019
9 DE JULHO DE 2019

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens imóveis, mediante a realização de procedimento licitatório na modalidade Concorrência ou Leilão Público e dá outras providências”,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais instituídas pelo artigo 36, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Carira aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alienação de bens imóveis, constantes do Anexo Único desta Lei, após prévia desafetação, avaliação e mediante realização de procedimento licitatório na modalidade Concorrência ou Leilão Público.

§ 1º A alienação será efetivada de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo admitida como apropriada ao objeto da presente Lei as modalidades Concorrência ou Leilão Público, a ser definida em razão da origem das aquisições.

§ 2º Para a aplicação da presente Lei, o Poder Executivo Municipal deverá designar comissão de Avaliação de Valores Venais dos imóveis a qual confeccionará Laudo para atribuição do valor mínimo inicial, bem como a matrícula, o memorial descritivo e o mapa de localização do bem imóvel.

Art. 2º. Poderão habilitar-se na aquisição do bem imóvel objeto de alienação quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas que o Edital de Licitação excepcionar a participação.

Art. 3º. Não havendo êxito na alienação do imóvel, depois de realizadas as fases correspondentes ao primeiro Edital de Concorrência ou Leilão, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a requisitar que a Comissão de Avaliação de Valores Venais de Imóveis proceda a reavaliação do mesmo, a fim de que sejam disponibilizadas novas oportunidades de alienação, obedecendo a seguinte ordem:

I - Segunda proposição de alienação, mediante licitação, com o valor mínimo reavaliado, exclusivamente para pagamento a vista;

II - Terceira proposição de alienação, mediante licitação, com o valor mínimo reavaliado, para pagamento a vista ou parcelado.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE

§ 1º. As condições, prazos e garantias da alienação para pagamento parcelado serão estabelecidos no correspondente Edital de Licitação.

§ 2º. Para ampliar o potencial de êxito no interesse público quanto à alienação do imóvel, depois de ocorridos pelo menos dois certames licitatórios, sem sucesso na alienação, poderá o Município fracionar o imóvel, de acordo com as dimensões admitidas na legislação municipal de uso e parcelamento do solo, resultando em imóveis menores.

Art. 4º. Esgotadas as tentativas de alienação previstas no artigo 3º desta Lei e não obtendo êxito na alienação do imóvel, fica autorizado o Executivo a promover nova reavaliação do bem oportunizando a arrematação, conforme o procedimento definido no artigo ora referido, observados os princípios da oportunidade e conveniência.

Art. 5º. Deverá o Poder Executivo Municipal publicar os Editais de Licitação para alienação do bem imóvel objeto desta Lei no Órgão Oficial Eletrônico do Município, promovendo ampla divulgação dos procedimentos nos demais meios de comunicação.

Art. 6º. Os recursos provenientes das alienações dos imóveis mencionados no Anexo Único desta Lei serão destinados em 20% (vinte por cento) para custear reforma, ampliação ou construção de Escolas Públicas Municipais de Carira/SE, sendo os 80% (oitenta por cento) direcionados para construção da nova sede da Prefeitura Municipal de Carira/SE, os quais serão depositados em conta bancária específica para este fim.

Art. 7º. Para fins de aplicação do artigo anterior, serão beneficiadas as Escolas Municipais, respectivamente, João Ribeiro (cenecista), Aroaldo Chagas, Senhor do Bomfim, Professora Ilda Almeida Dutra.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a devida baixa no patrimônio público do imóvel alienado por força desta Lei.

Art. 9º. O registro do imóvel junto ao Cartório Imobiliário competente dar-se-á por meio de carta de arrematação emitida pelo leiloeiro oficial e autorização emitida pelo Departamento de Patrimônio deste Município, após o pagamento total do valor do lance ofertado, que será certificado pela Secretaria de Finanças.

Parágrafo Único. Caberá ao interessado ou adquirente efetivar a transferência do domínio do imóvel, proceder retificações e unificações de matrículas necessárias, providenciar a imissão de posse e demais tratativas, bem como custear as despesas oriundas da alienação do imóvel.

Art. 10. Na efetivação dos procedimentos descritos nesta Lei, identificada persistência de imóvel de baixo ou inexpressivo potencial de alienação, este poderá ser objeto de redefinição de destinação a partir da sua localização, características, confrontações e outros aspectos urbanísticos fundamentando a adoção de outras alternativas de aproveitamento dessas áreas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE

Art. 11. Fica autorizada a contratação de leiloeiro público oficial, devidamente habilitado perante a Junta Comercial do Estado de Sergipe (JUCESE), com capacidade técnica atestada, caso haja alienação de imóvel na modalidade Leilão Público.

Art. 12. Ficam desafetados da condição de bens de uso e gozo públicos, passando a integrar a categoria dos bens dominiais sujeitos a alienação, os imóveis de propriedade do Município de Carira constantes do anexo único.

Art. 13. O pagamento dos imóveis será realizado à vista, sendo que a quitação total ocorrerá no ato da assinatura da escritura de compra e venda; ou a prazo, ficando estabelecido que o pagamento da primeira parcela deverá equivaler a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do imóvel no ato da venda, podendo o restante do valor ser dividido em até 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, com data inicial de vencimento em até 30 (trinta) dias após a realização do negócio.

§ 1º. Caso haja atraso no pagamento de qualquer parcela, será esta acrescida de multa de 10% (dez por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês;

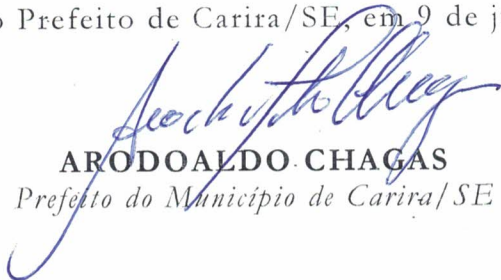
§ 2º O domínio do imóvel será transferido para o comprador quando da quitação da última parcela.

Art. 14. Caso haja valor remanescente com relação aos recursos destinados para a construção da sede da Prefeitura Municipal de Carira/SE, deverá ser remanejado para as escolas públicas municipais mencionadas no art. 7º desta Lei.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito de Carira/SE, em 9 de julho de 2019.

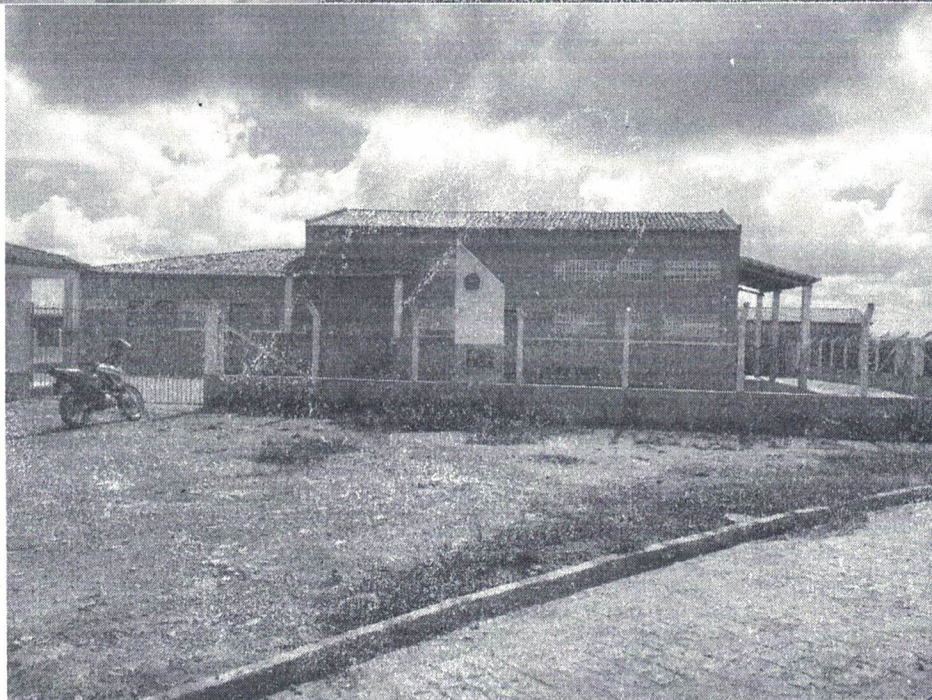
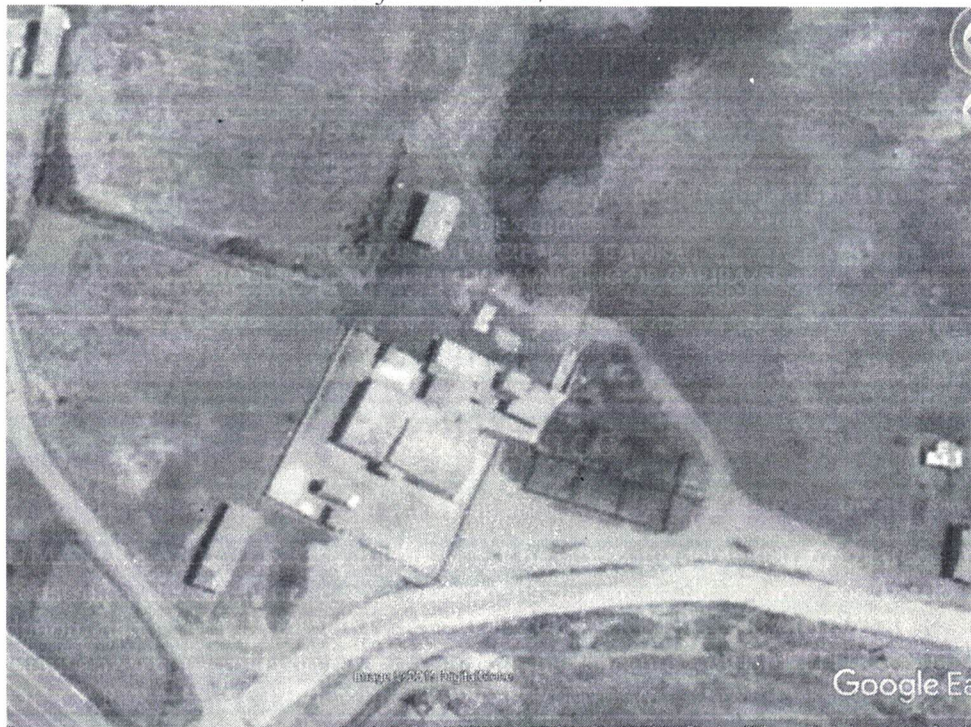

ARODOALDO CHAGAS
Prefeito do Município de Carira/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE

ANEXO ÚNICO

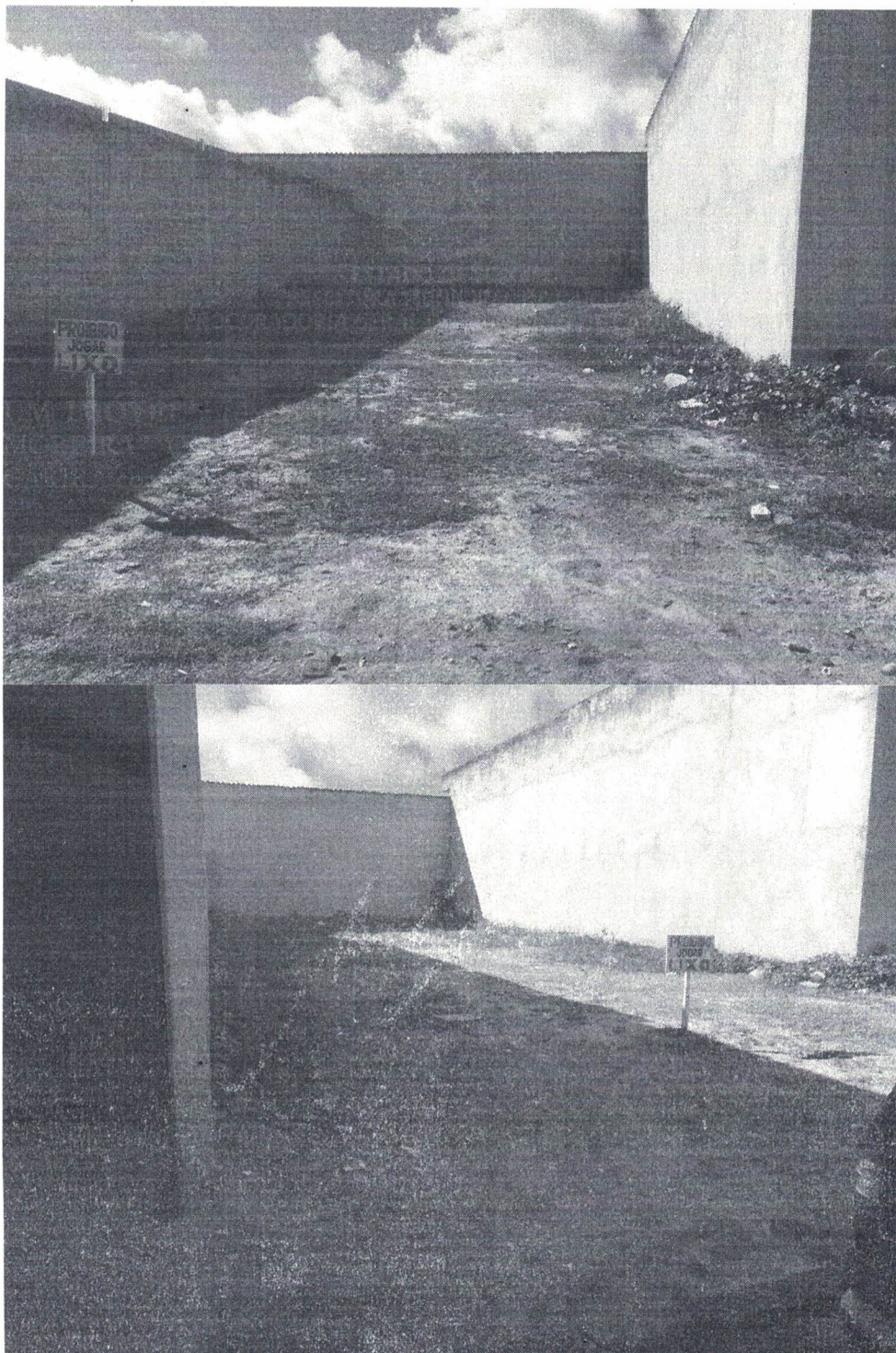
- **UMA ÁREA DE TERRA** medindo 5,1 ha, aproximadamente 16,83 tarefas, com área construída de 231,6 m² e área externa pavimentada de 35 m² localizado em local denominado “MATADOURO NOVO, ZONA RURAL”, CARIRA, SERGIPE, não inclui a área construída do referido imóvel, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CPF/CNPJ: 13.099.882/0001-36.





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE

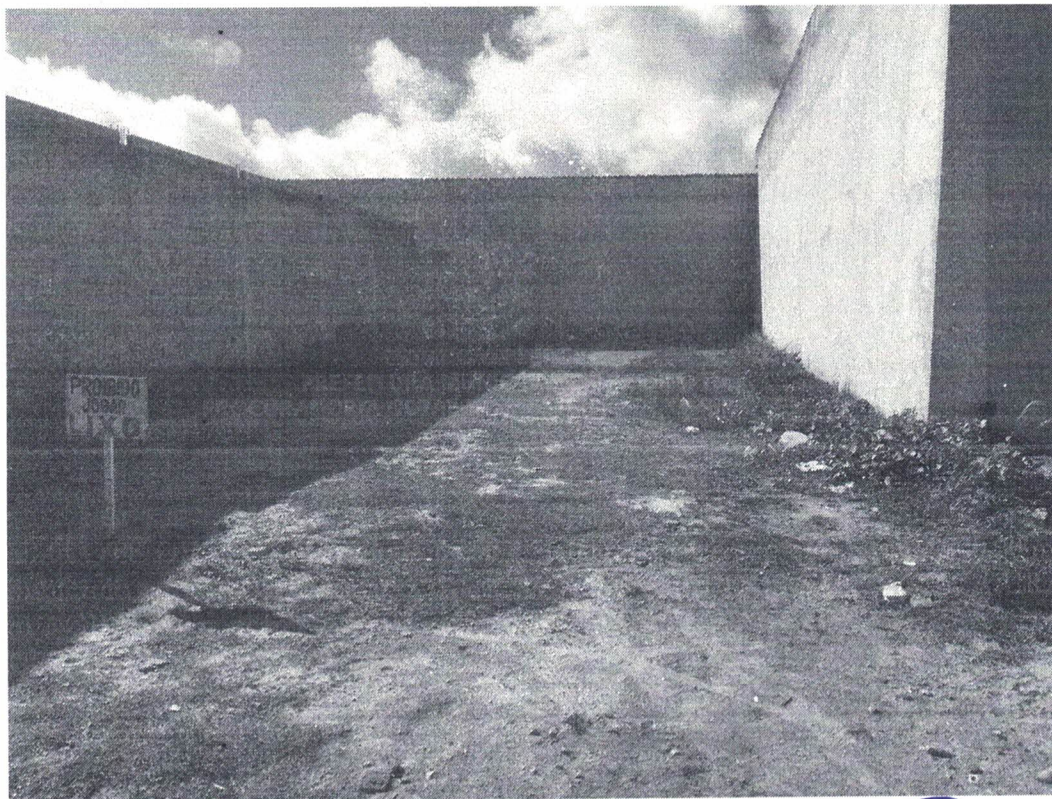
- **UM IMÓVEL** medindo 180,00 m², localizado em local denominado “PRAÇA C. MOREIRA”, CARIRA, SERGIPE pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CPF/CNPJ: 13.099.882/0001-36.
- **UM LOTE DE TERRA** medindo 08,00 x 25,00 m, totalizando uma área de 200,00 m², localizado em local denominado “RUA ANAIAS JOSÉ DOS SANTOS”, CARIRA, SERGIPE pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CPF/CNPJ: 13.099.882/0001-36.





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE

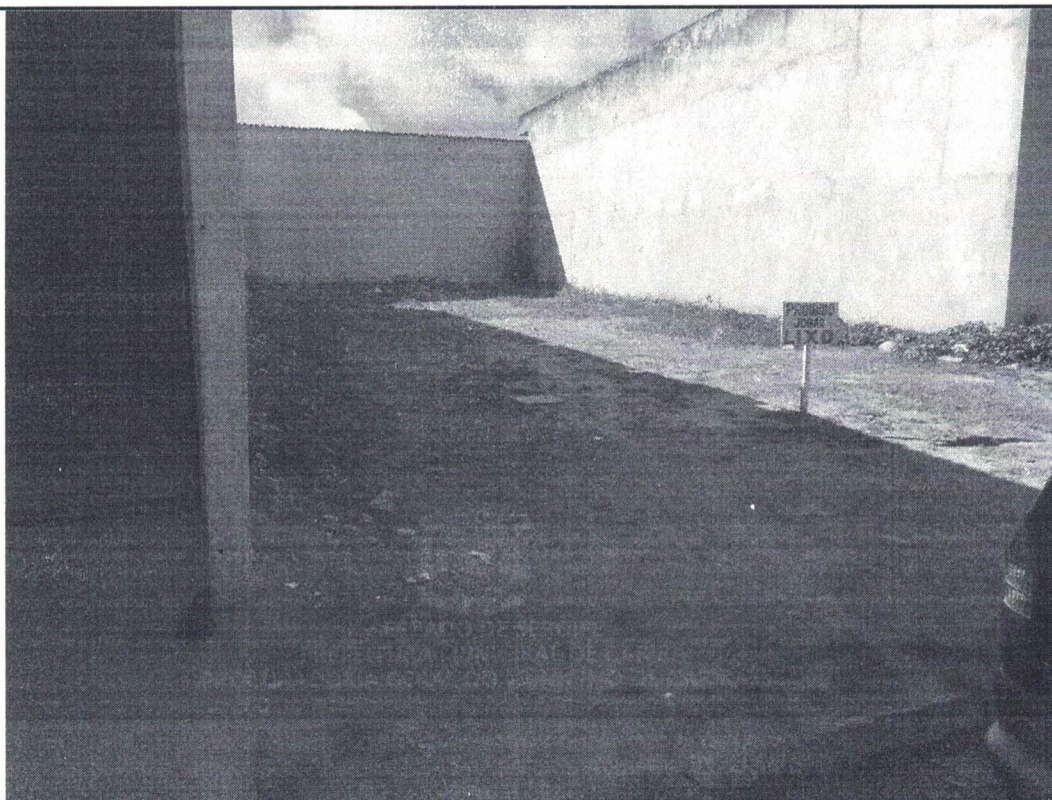
- UM LOTE DE TERRA medindo 08,00 x 25,00 m, totalizando uma área de 200,00 m², localizado em local denominado “RUA ANAIAS JOSÉ DOS SANTOS”, CARIRA, SERGIPE pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CPF/CNPJ: 13.099.882/0001-36.



[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE



- UM LOTE DE TERRA medindo 05,00 x 32,00 m, totalizando uma área de 160,00 m², localizado em local denominado “RUA JOSÉ ROSA DE ARAÚJO”, CARIRA, SERGIPE pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CPF/CNPJ: 13.099.882/0001-36.



- UM IMÓVEL medindo 04,00 x 10,00 m, totalizando uma área de 40,00 m², localizado em local denominado “RUA JOSÉ ROSA DE ARAÚJO”, CARIRA, SERGIPE

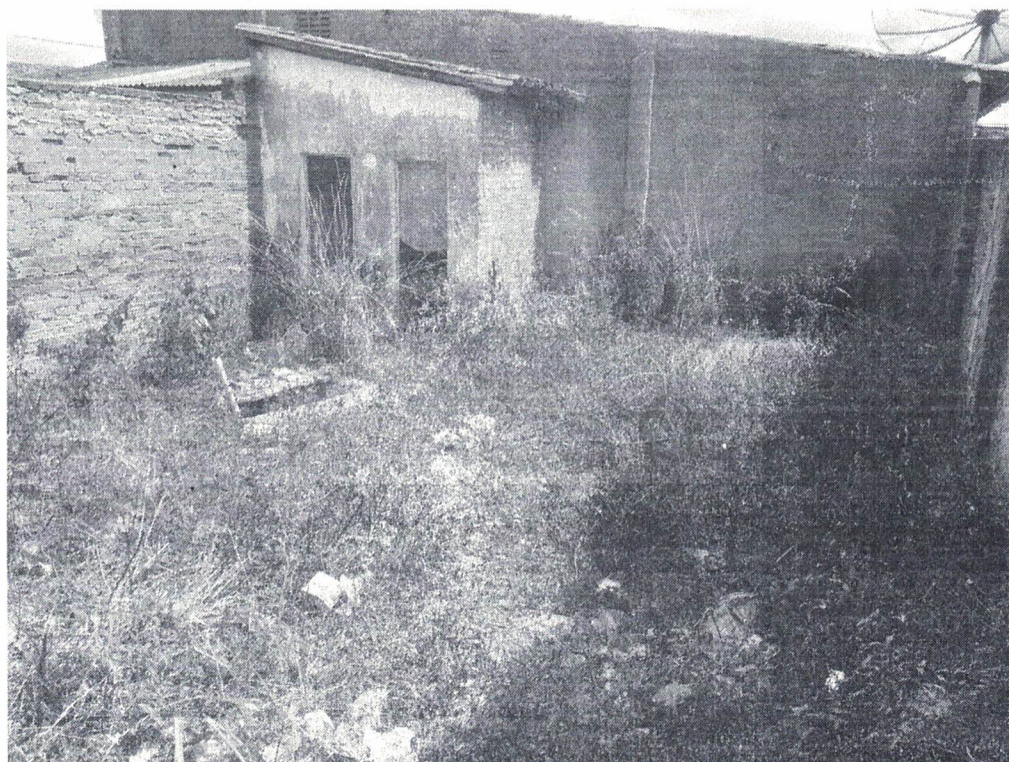


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE

pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CPF/CNPJ:
13.099.882/0001-36.



- UM IMÓVEL medindo 07,00 x 25,00 m, totalizando uma área de 175,00 m², localizado em local denominado “AVENIDA AROALDO CHAGAS”, CARIRA, SERGIPE pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CPF/CNPJ: 13.099.882/0001-36.



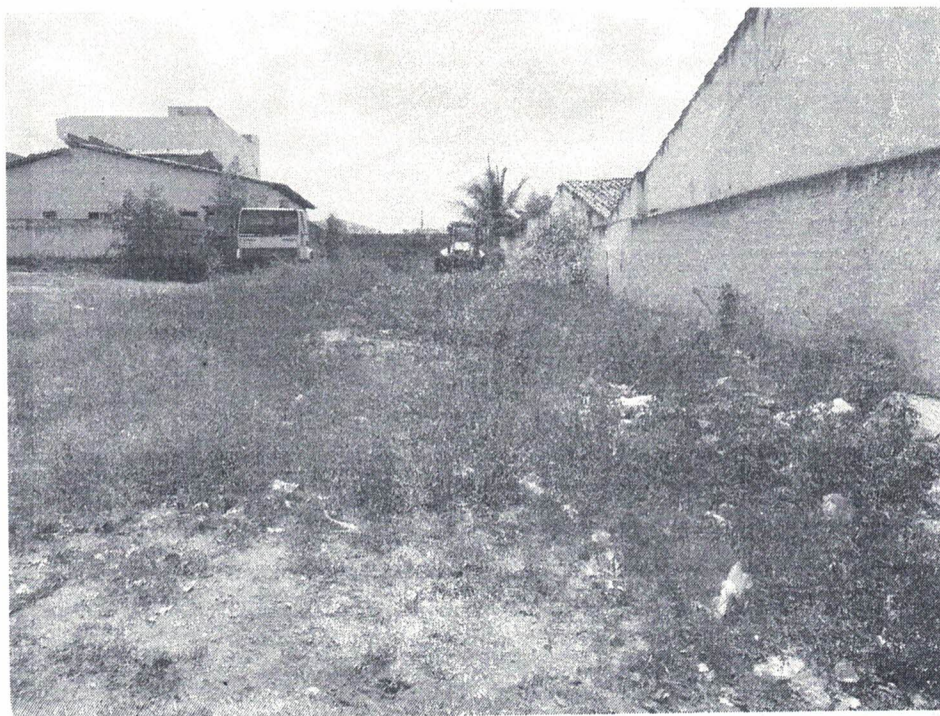
(Handwritten signature)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE



- UM LOTE DE TERRA medindo 10,00 x 26,00 m, totalizando uma área de 260,00 m², localizado em local denominado “PRAÇA OLIMPIO RABELO DE MORAES”, CARIRA, SERGIPE pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CPF/CNPJ: 13.099.882/0001-36.





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE

- UM IMÓVEL, localizado em local denominado “PRAÇA OLIMPIO RABELO DE MORAES, ANTIGA TELERGIPE”, CARIRA, SERGIPE pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CPF/CNPJ: 13.099.882/0001-36.



- UMA ÁREA DE TERRA uma área de 136,97 m², localizado em local denominado “**LOTE Nº 01**, PRAÇA JOVITA MARIA DE ARAGÃO”, CARIRA, SERGIPE pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CPF/CNPJ: 13.099.882/0001-36.
- UMA ÁREA DE TERRA uma área de 144,91 m², localizado em local denominado “**LOTE Nº 02**, PRAÇA JOVITA MARIA DE ARAGÃO”, CARIRA, SERGIPE pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CPF/CNPJ: 13.099.882/0001-36.
- UMA ÁREA DE TERRA uma área de 152,09 m², localizado em local denominado “**LOTE Nº 03**, PRAÇA JOVITA MARIA DE ARAGÃO”, CARIRA, SERGIPE pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CPF/CNPJ: 13.099.882/0001-36.
- UMA ÁREA DE TERRA uma área de 159,26 m², localizado em local denominado “**LOTE Nº 04**, PRAÇA JOVITA MARIA DE ARAGÃO”, CARIRA, SERGIPE pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CPF/CNPJ: 13.099.882/0001-36.
- UMA ÁREA DE TERRA uma área de 166,44 m², localizado em local denominado “**LOTE Nº 05**, PRAÇA JOVITA MARIA DE ARAGÃO”, CARIRA, SERGIPE pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CPF/CNPJ: 13.099.882/0001-36.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE

- UMA ÁREA DE TERRA uma área de 178,07 m², localizado em local denominado **“LOTE Nº 06, PRAÇA JOVITA MARIA DE ARAGÃO”**, CARIRA, SERGIPE pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CPF/CNPJ: 13.099.882/0001-36.
- UMA ÁREA DE TERRA uma área de 136,43 m², localizado em local denominado **“LOTE Nº 07, PRAÇA JOVITA MARIA DE ARAGÃO”**, CARIRA, SERGIPE pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CPF/CNPJ: 13.099.882/0001-36.
- UMA ÁREA DE TERRA uma área de 142,13 m², localizado em local denominado **“LOTE Nº 08, PRAÇA JOVITA MARIA DE ARAGÃO”**, CARIRA, SERGIPE pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CPF/CNPJ: 13.099.882/0001-36.
- UMA ÁREA DE TERRA uma área de 148,05 m², localizado em local denominado **“LOTE Nº 09, PRAÇA JOVITA MARIA DE ARAGÃO”**, CARIRA, SERGIPE pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CPF/CNPJ: 13.099.882/0001-36.
- UMA ÁREA DE TERRA uma área de 153,97 m², localizado em local denominado **“LOTE Nº 10, PRAÇA JOVITA MARIA DE ARAGÃO”**, CARIRA, SERGIPE pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CPF/CNPJ: 13.099.882/0001-36.
- UMA ÁREA DE TERRA uma área de 159,89 m², localizado em local denominado **“LOTE Nº 11, PRAÇA JOVITA MARIA DE ARAGÃO”**, CARIRA, SERGIPE pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CPF/CNPJ: 13.099.882/0001-36.
- UMA ÁREA DE TERRA uma área de 142,42 m², localizado em local denominado **“LOTE Nº 12, PRAÇA JOVITA MARIA DE ARAGÃO”**, CARIRA, SERGIPE pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CPF/CNPJ: 13.099.882/0001-36.
- UMA ÁREA DE TERRA uma área de 143,74 m², localizado em local denominado **“LOTE Nº 13, PRAÇA JOVITA MARIA DE ARAGÃO”**, CARIRA, SERGIPE pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CPF/CNPJ: 13.099.882/0001-36.
- UMA ÁREA DE TERRA uma área de 203,12 m², localizado em local denominado **“LOTE Nº 14, PRAÇA JOVITA MARIA DE ARAGÃO”**, CARIRA, SERGIPE pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CPF/CNPJ: 13.099.882/0001-36.
- UMA ÁREA DE TERRA uma área de 203,39 m², localizado em local denominado **“LOTE Nº 15, PRAÇA JOVITA MARIA DE ARAGÃO”**, CARIRA, SERGIPE pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CPF/CNPJ: 13.099.882/0001-36.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE

- UMA ÁREA DE TERRA uma área de 203,39 m², localizado em local denominado **“LOTE Nº 16, PRAÇA JOVITA MARIA DE ARAGÃO”**, CARIRA, SERGIPE pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CPF/CNPJ: 13.099.882/0001-36.
- UMA ÁREA DE TERRA uma área de 203,39 m², localizado em local denominado **“LOTE Nº 17, PRAÇA JOVITA MARIA DE ARAGÃO”**, CARIRA, SERGIPE pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CPF/CNPJ: 13.099.882/0001-36.
- UMA ÁREA DE TERRA uma área de 158,26 m², localizado em local denominado **“LOTE Nº 18, PRAÇA JOVITA MARIA DE ARAGÃO”**, CARIRA, SERGIPE pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CPF/CNPJ: 13.099.882/0001-36.
- UMA ÁREA DE TERRA uma área de 179,92 m², localizado em local denominado **“LOTE Nº 19, PRAÇA JOVITA MARIA DE ARAGÃO”**, CARIRA, SERGIPE pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CPF/CNPJ: 13.099.882/0001-36.
- UMA ÁREA DE TERRA uma área de 238,41 m², localizado em local denominado **“LOTE Nº 20, PRAÇA JOVITA MARIA DE ARAGÃO”**, CARIRA, SERGIPE pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CPF/CNPJ: 13.099.882/0001-36.
- UMA ÁREA DE TERRA uma área de 249,08 m²; localizado em local denominado **“LOTE Nº 21, PRAÇA JOVITA MARIA DE ARAGÃO”**, CARIRA, SERGIPE pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CPF/CNPJ: 13.099.882/0001-36.
- UMA ÁREA DE TERRA uma área de 264,92 m², localizado em local denominado **“LOTE Nº 22, PRAÇA JOVITA MARIA DE ARAGÃO”**, CARIRA, SERGIPE pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CPF/CNPJ: 13.099.882/0001-36.
- UMA ÁREA DE TERRA uma área de 266,38 m², localizado em local denominado **“LOTE Nº 23, PRAÇA JOVITA MARIA DE ARAGÃO”**, CARIRA, SERGIPE pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CPF/CNPJ: 13.099.882/0001-36.
- UMA ÁREA DE TERRA uma área de 128,40 m², localizado em local denominado **“LOTE Nº 24, PRAÇA JOVITA MARIA DE ARAGÃO”**, CARIRA, SERGIPE pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CPF/CNPJ: 13.099.882/0001-36.
- UMA ÁREA DE TERRA uma área de 128,40 m², localizado em local denominado **“LOTE Nº 25, PRAÇA JOVITA MARIA DE ARAGÃO”**, CARIRA, SERGIPE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE

pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CPF/CNPJ: 13.099.882/0001-36.

- UMA ÁREA DE TERRA uma área de 116,02 m², localizado em local denominado **“LOTE N° 26, PRAÇA JOVITA MARIA DE ARAGÃO”**, CARIRA, SERGIPE pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CPF/CNPJ: 13.099.882/0001-36.
- UMA ÁREA DE TERRA uma área de 120,73 m², localizado em local denominado **“LOTE N° 27, PRAÇA JOVITA MARIA DE ARAGÃO”**, CARIRA, SERGIPE pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CPF/CNPJ: 13.099.882/0001-36.

LOTE 01 AA = 129,97 m ²	LOTE 07 AA = 129,18 m ²
LOTE 02 AA = 136,44 m ²	LOTE 08 AA = 134,39 m ²
LOTE 03 AA = 143,51 m ²	LOTE 09 AA = 139,59 m ²
LOTE 04 AA = 151,06 m ²	LOTE 10 AA = 144,80 m ²
LOTE 05 AA = 157,21 m ²	LOTE 11 AA = 150,00 m ²
LOTE 06 AA = 220,95 m ²	LOTE 12 AA = 155,20 m ²
	LOTE 13 AA = 170,10 m ²

LOTE 14 AA = 180,14 m ²	LOTE 20 AA = 187,59 m ²
LOTE 15 AA = 180,14 m ²	LOTE 21 AA = 195,69 m ²
LOTE 16 AA = 180,14 m ²	LOTE 22 AA = 204,63 m ²
LOTE 17 AA = 180,14 m ²	LOTE 23 AA = 212,78 m ²
LOTE 18 AA = 180,14 m ²	LOTE 24 AA = 218,10 m ²
LOTE 19 AA = 252,92 m ²	LOTE 25 AA = 128,40 m ²
	LOTE 26 AA = 128,40 m ²
	LOTE 27 AA = 120,37 m ²
	LOTE 28 AA = 117,11 m ²